

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XI**

CNPJ/ME Nº 58.035.124/0001-92

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de Administradora ("Administradora") **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XI** ("Fundo"), cuja carteira é gerida pela **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38411-848, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários através do por meio do Ato Declaratório nº 19.724, expedido em 7 de abril de 2022, neste ato representado na forma de seu contrato social ("Gestora"), em conjunto os "Prestadores de Serviços Essenciais", vem pelo presente e nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, convocar V.Sa. para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na de maneira exclusivamente eletrônica via plataforma *Microsoft Teams*, em 03 de agosto de 2026, às 09:00, em primeira convocação, a qual se instala com a presença da maioria dos cotistas detentores das Cotas em circulação, e, em segunda convocação às 10:00, a qual se instala com a presença de qualquer número de cotistas, para deliberarem:

ORDEM DO DIA:

Considerando que o Fundo, nos meses de janeiro a julho de 2026, realizou o pagamento das amortizações devidas aos Cotistas Seniores e Cotistas Mezanino com valores a maior em relação ao previsto em Regulamento na cláusula 3.9.2 do Suplemento das Cotas Seniores, das Cotas Mezanino A e das Cotas Mezanino B, restou configurado um Evento de Avaliação de acordo com a Cláusula 15.1 (vi) do Anexo I.

Em decorrência do exposto acima, convoca-se os Cotistas para deliberarem os seguintes itens:

- (i) Aprovação para que o Evento de Avaliação referente à Cláusula 15.1, (vi) do Anexo I do Regulamento não seja considerado um Evento de Liquidação;
- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, autorizar os Prestadores de Serviços Essenciais a adotarem todas as providências necessárias à implementação da matéria aprovada;

Os Prestadores de Serviço Essenciais esclarecem que caso aprovada a matéria da ordem do dia, a partir desta data, será mantido o previsto na cláusula 3.9.2 do Suplemento das Cotas Seniores, das Cotas Mezanino A e das Cotas Mezanino B, em relação aos pagamentos e cronograma de amortização das Cotas, sem a necessidade de ressarcimento pelos Cotistas ao Fundo dos valores pagos antecipadamente a maior.



Adicionalmente, segue em conjunto a esta convocação, o material de apoio aos cotistas, na qual contém maiores detalhes sobre o evento descrito acima.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Administradora ou Gestora, através dos e-mails juridico@liminedtvm.com e/ou juridico.operacoes@kanastra.com.br.

São Paulo/SP, 22 de julho de 2026.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

EM CASO DE COMPARECIMENTO EM ASSEMBLEIA

- a) O Cotista deverá enviar até o horário do início da Assembleia, para os e-mails adm.fundos@liminedtvm.com.br e juridico@liminedtvm.com.br, cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou,
- b) Nos termos do Artigo 77, *caput* e §2º, da RCM 175, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, nos termos do Item 4.13., do regulamento do Fundo, com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia. O Cotista ou procurador deve enviar com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do início da Assembleia a cópia da procuração, bem como, cópia do RG ou documento com foto equivalente do procurador;
- c) O Cotista, ou seu procurador, deverá realizar seu registro na página da internet <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/log-in> ou no aplicativo Teams;
- d) É obrigatória a participação da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38411-848, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").
- e) no dia e hora agendados da Assembleia, o Cotista, ou seu procurador, bem como o representante da Gestora, deverão acessar o link da reunião, realizar seu login e informar: o ID da reunião e/ou a senha (se solicitado), fornecidos no momento da validação dos documentos indicados nos itens (a) e (b) acima.

EM CASO DE ENVIO DE VOTO POR MEIO ELETRÔNICO

- a) O Cotista deverá preencher e assinar, física ou eletronicamente a manifestação de voto encaminhada junto com a esta convocação, informando seu nome e CPF, em caso de pessoa física, ou razão social, CNPJ e representante legal, em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento.
- b) Enviar a manifestação de voto para o e-mail juridico@liminedtvm.com.br, antes do início da Assembleia.
- c) Nos termos do Artigo 77, *caput* e §2º, da RCM 175, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, nos termos do Item 6.9., do regulamento do Fundo, com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia. O Cotista ou procurador deve enviar o documento que outorga poderes para manifestação juntamente com a manifestação de voto.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos



adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora